

I ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITOS SOCIAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS I

JULIA MAURMANN XIMENES

SAMYRA HAYDÊE DAL FARRA NASPOLINI

SAULO DE OLIVEIRA PINTO COELHO

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte deste anal poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria – CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC – Santa Catarina

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG – Goiás

Vice-presidente Sudeste - Prof. Dr. César Augusto de Castro Fiuza - UFMG/PUCMG – Minas Gerais

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS – Sergipe

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa – Pará

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos – Rio Grande do Sul

Secretário Executivo - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini - Unimar/Uninove – São Paulo

Representante Discente – FEPODI

Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie – São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM – Rio de Janeiro

Prof. Dr. Aires José Rover - UFSC – Santa Catarina

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP – São Paulo

Prof. Dr. Marcus Firmino Santiago da Silva - UDF – Distrito Federal (suplente)

Prof. Dr. Ilton Garcia da Costa - UENP – São Paulo (suplente)

Secretarias:

Relações Institucionais

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM – Santa Catarina

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR – Ceará

Prof. Dr. José Barroso Filho - UPIS/ENAJUM – Distrito Federal

Relações Internacionais para o Continente Americano

Prof. Dr. Fernando Antônio de Carvalho Dantas - UFG – Goiás

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA – Bahia

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA – Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba – Paraná

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP – São Paulo

Profa. Dra. Maria Aurea Baroni Cecato - Unipê/UFPB – Paraíba

Eventos:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch (UFSM – Rio Grande do Sul)

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho (Unifor – Ceará)

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta (Fumec – Minas Gerais)

Comunicação:

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro (UNOESC – Santa Catarina)

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho (UPF/Univali – Rio Grande do Sul)

Dr. Caio Augusto Souza Lara (ESDHC – Minas Gerais)

Membro Nato – Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP – Pernambuco

D597

Direitos sociais e políticas públicas I [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Samyra Haydêe Dal Farra Napolini; Julia Maurmann Ximenes; Saulo De Oliveira Pinto Coelho – Florianópolis: CONPEDI, 2020.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-040-4

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Constituição, cidades e crise

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Assistência. 3. Isonomia. I Encontro Virtual do CONPEDI (1: 2020 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



I ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITOS SOCIAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS I

Apresentação

O ano de 2020 tem sido um marco na utilização de Tecnologias da Comunicação e Informação. Neste sentido, o Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito – CONPEDI adaptou o formato de seu evento presencial no meio do ano para o primeiro Evento Virtual do CONPEDI. Os painéis e grupos de trabalhos foram transmitidos pela plataforma virtual, com participação de alunos e professores do Brasil e do exterior.

No Grupo de Trabalho Direitos Sociais e Políticas Públicas I, a apresentação e debates dos trabalhos ocorreu tranquilamente no dia 27 de julho, sob a coordenação dos professores Julia Maurmann Ximenes, Samyra Haydêe Dal Farra Napoli e Saulo de Oliveira Pinto Coelho.

A primeira pesquisa apresentada, de Jorge Vieira e de Othoniel Ceneceu, analisa as peculiaridades das práticas de gestão na política públicas de saúde, nos atuais tempos de Pandemia da Covid19. A pesquisa envolveu revisão da bibliografia produzida sobre o assunto e a análise matemático-estatística dos dados existentes sobre as atividades do sistema de saúde nesse período. Essa análise quantitativa permitiu, segundo os autores, corrigir algumas inferências midiáticas sobre o desempenho brasileiro no combate à pandemia.

A pesquisa de Danúbia Rodrigues, Lucas Fagundes e Jéssica Miranda aborda a temática da proteção de dados pessoais, frente à ocorrência da crise da Covid19, que gera uma situação singular quanto ao direito ao sigilo e privacidade, nessas situações. Essa dicotomia entre dever de informar e direito à privacidade foi analisada quanto às situações possíveis em que haveria direito à reparação de dano à privacidade, nas práticas relativas à contenção da Pandemia.

A pesquisa de Anna Zeifert trata da questão da desigualdade, pobreza e inclusão, partindo nas análises do CEPAL e das séries históricas recentes nessa análise, com especial foco e interesse em identificar os principais sujeitos atingidos socioeconomicamente pela atual Pandemia da Covid19. A relação entre pobreza e empoderamento (capacidade de participação política) é analisada criticamente no trabalho.

O Trabalho de Ygor Távora versa sobre o direito à saúde e as situações referentes à crise da Covid19, buscando verificar as situações de aplicabilidade do princípio da reserva do possível, seu uso e as situações de aplicação excepcional do princípio frente à atual pandemia.

Rita de Cássia e Juliana Araújo apresentaram trabalho sobre a luta anti-manicomial e a política pública de drogas no Brasil, analisando as transformações no sentido das políticas de cuidado e saúde do usuário e políticas e redução de danos. Analisam a questão das recentes alterações legislativas nessa seara e buscam sistematizar as críticas da literatura especializada a essas alterações legislativas recentes, avaliadas por essa literatura como retrocesso.

Rodrigo Tonel e Janaína Sturza abordam a questão das políticas públicas para a prevenção do suicídio e a necessidade de desenhos regulatórios de prevenção mais integrados a outras questões de saúde, como depressão e outros fenômenos. Fazem também considerações sobre as deficiências de capacitação dos profissionais de saúde para lidar com essas situações e implementar adequadamente essas políticas.

O trabalho científico de Pablo Lemos aborda a judicialização da saúde pública na comarca de Niterói-RJ, para situações de doenças raras, quanto ao direito à duração razoável do processo. Essa pesquisa, com características de estudo de caso, se fez valer de trabalhos de campo para coletar dados mais refinados sobre o fenômeno analisado. Dentre os resultados, identificou que são fatores causadores dos problemas de celeridade a falta de comunicação sinérgica entre as instituições públicas envolvidas, além de um uso ineficiente dos núcleos de especialização técnica, por parte do judiciário.

A pesquisa de Marcus Resende, foca nas políticas públicas de dispensação de medicamentos, com recorte nas judicializações e nas contradições (em termos de regressividade) de determinadas judicializações frente ao orçamento público e a necessidade de progressividade da relação arrecadação-gasto.

Já a pesquisa de Liane Pimenta analisa, com técnicas de pesquisa empírica, nas bases de decisões judiciais, as contradições das políticas de dispensação de medicamentos e respectivas demandas judicializadas na área.

Flavia Cristina e André Pires apresentaram trabalho sobre o apoio, por meio de redes de contato, a mulheres vítimas de violência doméstica, na busca por inovar e promover melhorias incrementais na política pública de proteção instituída pela Lei Maria da Penha. As análises até então feitas pela dupla a respeito indicam que a rede de contatos produz empoderamento dessas mulheres vulnerabilizadas, permitindo maior eficácia das estratégias destinadas a evitar a reincidência dos atos de violência sofridos.

As pesquisadoras Luana Adriana e Georgia Araújo abordam a questão da igualdade de acesso ao ensino e o papel das políticas públicas de educação quanto às adaptações razoáveis para a acessibilidade na educação. Analisam a caracterização e buscam delimitar, bem como oferecer subsídios teórico-dogmáticos para operacionalizar a aplicação do conceito de adaptações razoáveis. Um dos focos de análise seria a superação da dicotomia normalidade-anormalidade, nas adaptações razoáveis.

O trabalho de Jeremias da Cunha versa sobre o Crédito Educativo como instrumento da política pública de acesso ao ensino superior no Brasil, buscando dar maior precisão as terminologias empregadas no marco regulatório deste instrumento de financiamento estudantil.

A pesquisa de Querino Tavares e Nilson Júnior trata do controle externo das políticas públicas educacionais, com análises destinadas a identificar pontos de aperfeiçoamento de tais políticas, com foco nas experiências de controle do TCE-GO e analisando a relação entre controle formal e controle material de contas, com vistas à efetividade do gasto público, para além do controle formal, mas também preocupado em evitar ativismo no controle de contas.

A pesquisa de Alberto Nogueira versa sobre a tentativa de localizar problemas nas práticas de gestão efetivadas nas políticas de acesso por cotas em concursos públicos, notadamente quanto a eventuais falhas nas comissões de hétero-identificação, segundo o autor.

A pesquisa de Caio Cela e de Amanda Alves tem por foco a análise e identificação de limites para a judicialização das políticas públicas educacionais, com foco na hipossuficiência e no mínimo existencial como dois dos importantes critérios de análise desses limites.

O trabalho apresentado por Mariana Cesco e Vladimir Brega se volta para o fenômeno da educação familiar e sua inserção ou adaptabilidade ao modelo de política pública de educação no país.

O texto de Paulo Souza trata da política nacional de educação e a ideia de educação integral, bem como, segundo o autor, os impactos e peso do binômico política-religião no desenho dos planos de educação no Brasil, nos diferentes entes federativos, mas com enfoque na experiência específica do Estado do Rio de Janeiro. A análise se baseia na ideia da necessidade de conformação entre igualdade e diferenças na modulação dessas políticas.

Manoel Macêdo, em seu trabalho, aborda a questão do tratamento socioeducativo oferecido a adolescentes infratores, no conjunto da política pública da criança e adolescente, analisando

as possibilidades de distorção do uso dessa ferramenta (instrumento), para mera contenção e privação de liberdade ao adolescente. Valeu-se de análise de dados em bases públicas para discussão da questão. Conclui que a baixa eficácia do atendimento sócio-educacional está fortemente relacionada à priorização de medidas de contenção para o adolescente infrator.

A pesquisa de Urá Lobato Martins e Vinícius Ferreira aborda, com base na biopolítica, as situações de exclusão, desrespeito aos direitos das mulheres, ausências de segmentação adequadas, outras contradições nas questões relativas políticas de controle de natalidade, com especial enfoque na questão do uso da laqueadura como uma prática revestida de muitas contradições no sistema de saúde, segundo os autores.

Em outro artigo, Urá Martins e Vinícius Ferreira realizaram análises documentais e interpretaram dados empírico para pesquisar outra situação de exclusão social e violência, relacionado ao fenômeno da impunidade na violência policial frente a homicídios de pessoas moradoras de comunidades no Rio de Janeiro, questão que também foi analisada sob a lógica da estratificação sociais e da interseccionalidade.

A pesquisa de Rebeca de Souza aborda a questão das decisões estruturais e do processo estrutural na experiência brasileira de controle de políticas públicas. Fazendo valer uma metodologia baseada uma conjugação de técnicas, a pesquisa delimitou temas específicos na área de acessibilidade e mobilidade para verificar as dificuldades e desafios da realização de processos estruturais no Brasil.

Linara Assunção, apresentou estudo científico sobre os efeitos sociais da obra pública da ponte que liga o Oiapoque (fronteira, no Estado do Amapá) e o território francês vizinho. Avalia que essa ponte binacional produziu uma transformação das práticas de fronteira, mais informais, para práticas formais para as interações que já eram estabelecidas entre as duas cidades vizinhas, em cada respectiva realidade, produzindo, contraditoriamente, uma segregação e separação entre essas populações.

O trabalho de Miriane Willers analisa a questão do custo dos direitos e a relação entre Estado Fiscal (dependência de arrecadação para prestação de serviços e utilidades públicas) e a efetividade de direitos. Analisa as dificuldade e as escolhas difíceis com as quais o Direito precisa lidar frente a essa característica do modelo de Estado fiscal.

A pesquisa de Robert Bonifácio e de Lucas Velasco aborda a construção de uma metodologia de análise de impacto legislativo na Câmara Municipal de Goiânia, em abordagem interdisciplinar com enfoque na produção de um know-how de avaliação de impacto aplicável na experiência parlamentar pesquisada.

Por fim, o trabalho científico de Darléa Carine e Rogério Nery, lança bases teóricas no campo do Direito e Políticas públicas, ao analisar o pensamento de Rawls quanto à noção de justiça como equidade, com foco na complementariedade da abordagem das capacidades desenvolvida por Nussbaum.

O desafio do primeiro evento virtual foi alcançado com êxito e vamos continuar pesquisando!

Boa leitura!

#continuepesquisando

Julia Maurmann Ximenes - ENAP

Samyra Haydêe Dal Farra Napoli - FMU

Saulo de Oliveira Pinto Coelho - UFG

Os artigos do Grupo de Trabalho Direitos Sociais e Políticas Públicas I apresentados no I Encontro Virtual do CONPEDI e que não constam nestes Anais, foram selecionados para publicação na Plataforma Index Law Journals (<https://www.indexlaw.org/>), conforme previsto no item 8.1 do edital do Evento, e podem ser encontrados na Revista de Direito Sociais e Políticas Públicas. Equipe Editorial Index Law Journal - publicacao@conpedi.org.br.

QUESTÕES SOBRE A CONSTRUÇÃO DA PONTE BINACIONAL BRASIL-FRANÇA NO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE-AP: O PENSAR E O AGIR

QUESTIONS ABOUT CONSTRUCTION OF THE BRAZIL-FRANCE BINATIONAL BRIDGE IN THE OIAPOQUE CITY, STATE OF AMAPÁ: THINKING AND ACTION

Linara Oeiras Assunção ¹

Resumo

Este artigo questiona se as interações complexas entre as cidades de Oiapoque e de Saint-Georges foram de fato consideradas durante a construção da Ponte Binacional Brasil-França sobre o rio Oiapoque. Para a construção, acordos bilaterais foram firmados e introduzidos no ordenamento jurídico brasileiro via decretos. Mas de que maneira essas ações políticas e normativas foram articuladas com a sociedade? O trabalho possui abordagem qualitativa, compreensiva e concentra-se no paradigma de desenvolvimento delineado na Constituição Federal de 1988 e pelo economista Amartya Sen. Conclui acerca da necessidade de se pensar e executar políticas públicas de forma mais dialógica na fronteira Brasil-França.

Palavras-chave: Ponte binacional, Rio oiapoque, Relações bilaterais brasil-frança, Desenvolvimento humano

Abstract/Resumen/Résumé

This article questions whether the complex interactions between the cities of Oiapoque and Saint-Georges were in fact considered during the construction of the Brazil-France Binational Bridge over the Oiapoque River. For construction, bilateral agreements were signed and introduced into the Brazilian legal system via decrees. But how were these political and normative actions articulated with society? The work has a qualitative, comprehensive approach and focuses in the development paradigm outlined in the Federal Constitution of 1988 and by economist Amartya Sen. Concludes about the need to think and execute public policies in a more dialogical way on the Brazil-France border.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Binational bridge, Oiapoque river, Bilateral relations between brazil-france, Human development

¹ Professora Adjunta no Curso de Direito da UNIFAP. Doutora em Direito pela UFMG. Mestre em Direito Ambiental e Políticas Públicas pela UNIFAP.

1 INTRODUÇÃO

Apesar dos muitos interesses que unem brasileiros e franceses na fronteira do extremo norte brasileiro, as diferenças culturais e econômicas são perceptíveis. Quando se estuda a fronteira franco-brasileira verifica-se que o olhar socioambiental parece ser pouco importante para as políticas públicas bilaterais, apresentando-se como um obstáculo para alcançar uma verdadeira integração. É um cenário paradoxal entre as promessas das políticas de parcerias e a realidade socioambiental (LOMBA; MATOS, 2013).

Existem vários conflitos que ainda precisam ser aprofundados no processo de articulação entre o Brasil e a França. Vejamos: a Guiana Francesa, nas últimas décadas, tem recebido imigrantes ilegais de origem brasileira que buscam oportunidades de trabalho e melhorias nos padrões de vida. Esses trabalhadores, geralmente, ocupam ofícios da construção civil, vivendo, não raro, em condições precárias. A ocorrência de atividades ilícitas como a prostituição infantil, garimpo ilegal de brasileiros no território francês e tráfico de armas e drogas ampliam as relações litigiosas entre os dois lados. Perduram assimetrias e contradições entre franceses e brasileiros que promovem relações de origem xenofóbica, especialmente por parte dos franceses (LOMBA; MATOS, 2013).

Assim, o presente estudo suscita se as interações econômicas, sociais, ambientais e culturais complexas entre as cidades de Oiapoque (Brasil) e de *Saint-Georges* (Guiana Francesa) foram de fato consideradas por ocasião da construção da Ponte Binacional Brasil-França. Isso porque, para a construção da ponte sobre o rio Oiapoque, acordos bilaterais entre Brasil e França foram firmados e introduzidos no ordenamento jurídico brasileiro por meio de decretos. Contudo, questiona-se: de que maneira essas ações políticas e normativas foram pensadas, elaboradas e executadas? Será que todos os envolvidos foram ouvidos e inseridos em uma visão prospectiva?

Propõe-se este debate para demonstrar que considerar apenas o viés econômico em um projeto de desenvolvimento gera impactos socioambientais negativos, viola as liberdades individuais e a democracia.

Os argumentos seguem uma linha de abordagem qualitativa com enfoque compreensivo. A pesquisa bibliográfica concentra-se no paradigma de desenvolvimento delineado na Constituição Federal de 1988 e do economista Amartya Sen.

O texto está articulado da seguinte maneira: a) Conhecendo o município de Oiapoque-AP; b) A construção da ponte binacional sobre o rio Oiapoque; c) A necessidade de implementação de políticas públicas fronteiriças mais dialógicas.

Espera-se, ao final, demonstrar a importância de se perseguir políticas públicas que adotem o desenvolvimento como direito humano, libertador, plural, participativo e efetivamente democrático, demandando a opinião e o efetivo posicionamento de todos aqueles afetados pelas chamadas “decisões de desenvolvimento”, que abrangem planos e programas de governos. Conduta que como vamos compreender adiante deveria ter sido empreendida no caso da construção da Ponte Binacional Brasil-França.

2 CONHECENDO O MUNICÍPIO DE OIAPOQUE-AMAPÁ

O município de Oiapoque foi criado em 1945, ainda na época do território federal do Amapá, para garantir a ocupação da fronteira por meio da colonização induzida por políticas públicas e estratégias geopolíticas de segurança nacional como a construção da BR-156 (MARTINS *et al*, 2015).

Situa-se a 590 km de Macapá, capital do Estado do Amapá, e esta distância é percorrida pela BR-156 que corta o Estado de sul a norte. Construída há mais de 40 anos, a BR ainda tem um trecho com pouco mais de 100 quilômetros sem asfalto (OLIVEIRA; GUERRA, 2010). Com as chuvas do período invernal amazônico, a região fica tomada por atoleiros que limitam e retardam o tráfego. Nessas condições, a viagem da Capital Macapá até o Oiapoque pode demorar mais de 12 horas.

No percurso da BR-156 existem aproximadamente 50 pontes das quais a maior parte construídas de madeira, que buscam facilitar a passagem por cima de rios e riachos, destacando-se as precárias condições dessas estruturas e o constante perigo para viajantes e veículos, uma vez que alguns trechos são estreitos, escorregadios e cercados de abismos, muitas vezes inviáveis para tráfego em consequência da lama (MARTINS *et al*, 2015).

Oiapoque é o quarto maior município do Amapá e em 2016 a sua população foi estimada em 24.982 habitantes (PORTAL ODM, 2016). “[...] à margem direita do rio homônimo, Oiapoque baliza a fronteira norte do Brasil com a Guiana Francesa - um departamento ultramarino francês encravado no continente sul-americano” (NASCIMENTO; TOSTES, 2008, p. 2). O único limite entre o Brasil e a Guiana é o rio Oiapoque.

Figura 1 - Mapa da fronteira franco-brasileira



Fonte: Santos; Santos (2016, p. 3).

Santos e Santos (2016) recordam que esta fronteira consolidou-se em 1º de dezembro de 1900, quando o Laudo Suíço confirmou o Tratado de Utrecht (1713) e definiu o rio Oiapoque como o limite do Brasil com a França, o que corresponde atualmente aos limites do Estado do Amapá/Brasil e ao Departamento da Guiana Francesa/França.

Desse modo, do lado brasileiro localiza-se a cidade de Oiapoque e do lado francês a cidade de *Saint-Georges*, e essas coletividades são separadas por critérios relacionados à soberania; nacionalidade e etnicidade; organização política, administrativa, institucional; mas também são muito próximas em termos físicos e em virtude disso há intenso deslocamento de pessoas entre os dois lados da fronteira o que provoca um elevado grau de interação entre seus habitantes (MARTINS *et al.*, 2015).

A despeito das disputas colonialistas históricas entre portugueses e franceses que perduraram por alguns séculos, a fronteira entre Amapá - Guiana Francesa passou por um longo período de estabilidade de intervenções (LOMBA; MATOS, 2013). De fato, é possível compreender que no período “[...] entre 1900 e 1995 não existiam políticas territoriais entre Brasil e França com repercussão direta na fronteira, a não ser algumas poucas com o intuito de definir limites” (SILVA, 2010, p. 80).

Conseqüentemente, estabelecidos esses limites e eliminado o clima de instabilidade política, na década de 90, a fronteira Franco-Brasileira passou a ser pensada no sentido de

cooperação. Nesse período, o governo do Amapá buscou a aproximação e a construção de acordos para a cooperação econômica, técnica e cultural junto à Guiana Francesa (LOMBA; MATOS, 2013). A viagem oficial do então Governador do Amapá, João Alberto Capiberibe, a Caiena (novembro/1995), depois de décadas de relativa indiferença, foi a primeira iniciativa na direção de encadear negociações para estabelecer laços de cooperação com a Guiana Francesa (MARTINS, 2008).

A aproximação incentivada pelo estado era inserir o Amapá na economia do Platô das Guianas¹, interligando este território aos países do Norte da América do Sul (Guiana Francesa, Suriname, Guiana e Venezuela), com o objetivo de buscar novas possibilidades para o desenvolvimento amapaense, reduzindo as disparidades internas e sua condição de Estado periférico (LOMBA; MATOS, 2013).

De fato, por se tratar de uma fronteira internacional, necessitando da intervenção da política federal para qualquer parceria, em 1996, foi celebrado, em Paris, um Acordo de Cooperação entre Brasil e França. Desta maneira, essa medida abriu um rol de oportunidades de cooperação não visto antes. “O acordo, como instrumento jurídico, forneceu um leque institucional amplo, que, além de estreitar os vínculos entre aquelas nações e mercados regionais, contemplou diversas modalidades de cooperação [...] (SILVA; RÜCKERT, 2009, p. 12)”.

O acordo foi promulgado em 1997² e estabeleceu que Brasil e França iriam “[...] favorecer os contatos políticos em diversos níveis, bem como reforçariam o desenvolvimento da cooperação econômica, cultural, científica e técnica, agora com incidência direta sobre o contexto da fronteira” (SILVA, 2008, p. 76-77). Entre os anos 1998 e 2001 foram intensificadas as aproximações, por meio de reuniões em Brasília e em Paris, de comissões técnico-científicas para discutir essa cooperação (LOMBA; MATOS, 2013).

3 A CONSTRUÇÃO DA PONTE BINACIONAL SOBRE O RIO OIAPOQUE

Pois bem, em abril de 2002, surgiu outra grande novidade com a assinatura de um novo acordo que previu a construção de uma ponte sobre o rio Oiapoque, com vista à

¹ O Platô das Guianas, também conhecido como Planalto das Guianas ou como Escudo das Guianas, está localizado na região nordeste da América do Sul. Mais exatamente, fica na região extremo norte do Brasil (norte dos estados do Amazonas, norte do Pará, praticamente todo estado de Roraima e parte ocidental do Amapá). Está presente também no sul da Venezuela, faixa leste da Colômbia e na totalidade dos territórios da Guiana, Suriname e Guiana Francesa. Os limites deste planalto são: rio Orinoco (oeste e norte) e Floresta Amazônica (ao sul).

² Ver o Decreto nº 2.200, de 8 de abril de 1997.

interligação física entre o Amapá e a Guiana Francesa e ao favorecimento das condições de desenvolvimento em ambos os lados da fronteira. O Presidente da República, à época, Fernando Henrique Cardoso, junto com o Primeiro-Ministro francês, Jacques Chirac, deu início ao exame de questões referentes à construção e à operação da ponte para ligar os territórios brasileiro e francês, por intermédio de suas respectivas autoridades locais.

A novidade trouxe a perspectiva de retirar o Amapá do isolamento e liga-lo à União Europeia. Isso porque o estado é isolado em relação ao restante do país, dada a presença da barreira natural amazônica (bacia e floresta), que impede a interligação rodoviária com o estado vizinho, o Pará (BEAUDOUIN *et al*, 2011). Ou seja, com apenas ligações aéreas e fluviais sua área de influência é limitada (TOSTES; FERREIRA, 2016).

Logo, pelo Decreto nº 6.250, de 06 de novembro de 2007, foi definido que a construção da ponte seria custeada pelos países envolvidos, sendo que o Brasil se responsabilizaria pelo gerenciamento da execução da obra e de suas instalações. De acordo com as tratativas, o governo brasileiro realizaria o início das obras e, conforme fossem avançando, apresentaria os devidos documentos fiscais das despesas para o reembolso dos valores relativos à parte francesa.

Fixou-se que a ponte seria construída sobre o rio Oiapoque e que teria uma altura navegável de no mínimo 15 m acima do nível do rio em maré cheia, e suportaria uma rodovia de mão dupla com duas pistas de, no mínimo, 3,50 m cada e uma pista mista para ciclistas/pedestres, de 3 m de largura, separada da via central por uma barreira física sobre uma base de 12,90 m de largura.

Lomba e Matos (2013) recordam que nesses termos, em julho de 2009, iniciou-se a construção. A obra sofreu diversos atrasos por problemas referentes à liberação ambiental da área, descobertas arqueológicas durante a fundação das colunas de sustentação e dificuldades no fornecimento de materiais necessários para seu término pelas más condições de acesso rodoviário na região. Os investimentos estimados para a construção da obra giraram em torno de R\$ 54,7 milhões, viabilizados pelos recursos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) do Governo Federal Brasileiro.

A estrutura da ponte ficou pronta em 2011, ao custo aproximado de R\$ 70 milhões, e somente foi aberta oficialmente para a passagem de veículos de passeio em 20 de março de 2017. Basicamente, por seis anos, a abertura da ponte ficou dependendo de novos acordos entre os dois países e de obras do lado brasileiro (PORTAL G1 AMAPÁ, 2017).

Figura 2 - Ponte Binacional sobre o Rio Oiapoque



Fonte: PORTAL G1 AMAPÁ, 2017.

Para esclarecer essa pendência entre os países, como dito anteriormente, lembra-se a circunstância de várias vicissitudes, típicas de fronteira, na região: imigrantes ilegais de origem brasileira, prostituição infantil, garimpo ilegal de brasileiros no território francês e tráfico de armas e drogas. No tocante às diferenças culturais, a própria forma como o governo francês controla a entrada e saída de pessoas em seu território é bem diferente do que ocorre do lado brasileiro. “Enquanto a margem pobre implora pela presença de franceses para gastar seus euros com mulheres, bebidas e mercadorias, a outra margem tem que conviver com a presença incômoda de brasileiros diariamente em *Saint-Georges* [...]” (PINTO, 2008, p. 96).

As estatísticas sobre a população no Oiapoque apontam um alto percentual de miséria: 9,8% da população vive entre a linha da indigência e pobreza; 24,1% estão abaixo na linha da indigência; perfazendo um percentual de 33,9% de oiapoquenses pobres e indigentes (PORTAL ODM, 2016).

Ainda sobre o olhar social é válido evidenciar o papel dos catraieiros, proprietários e condutores de pequenas embarcações com motor de popa denominadas de catraias, responsáveis desde 1970 pela circulação de cargas e pessoas pelo Rio Oiapoque. Na prática, tal atividade desaparecerá a partir do funcionamento pleno da ponte.

Figura 3 - Catraias no cais da orla de Oiapoque, no Amapá



Fonte: PORTAL G1 AMAPÁ, 2013.

Como parte desse contexto, o município do Oiapoque sofre também com a virtualidade de sua capacidade de gestão, pois, suas terras estão sob jurisdição federal e divididas entre áreas de proteção ambiental como o Parque Nacional Montanhas do Tumucumaque e Parque Nacional do Cabo Orange e terras indígenas Galibi, Juminá (Galibis e Karipunas) e Uaçá (Karipunas) (TOSTES, 2010).

A cidade vivencia, por outro lado, graves problemas de infraestrutura urbana como saneamento básico inexistente, precárias condições de habitabilidade, alta densidade de resíduos sólidos sem coleta adequada, esgoto a céu aberto e ausência de mobilidade urbana. Muitos desses problemas estão vinculados à aplicação das políticas de ordenamento do uso do território no Estado do Amapá sem considerar as necessidades das áreas urbanas ou a realização de seu prévio planejamento (TOSTES, 2010).

Em que pesem essas questões, como já mencionado, a Ponte Binacional foi aberta oficialmente para a passagem de veículos no dia 20 de março de 2017, em uma cerimônia que aconteceu dos dois lados da ponte, que tem 378 metros de extensão e liga as cidades de Oiapoque, no Amapá, e *Saint-Georges*, na Guiana Francesa. A abertura é parcial, pois só podem trafegar pela estrutura veículos particulares de passeio com finalidade turística. Estão proibidas as travessias de táxis, ônibus, caminhões, entre outros veículos. O transporte com finalidade comercial ainda precisa de definição de regras, em acordos ainda não acertados entre o Brasil e a França.

O horário de funcionamento da ponte é de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, e aos sábados, das 8h às 12h. Não há funcionamento aos domingos. A inauguração da estrutura

substitui o uso regular das catraias e balsas no rio Oiapoque, mas o serviço aquático continua funcionando provisoriamente, segundo a Receita Federal.

Um dos entraves que visitantes do lado brasileiro podem enfrentar, com a abertura da ponte, é a falta de pavimentação de pouco mais de 100 km da Rodovia BR-156, com isso a população continua sofrendo com atoleiros intensos no período de inverno, fato já suscitado aqui.

Ademais, a estrutura alfandegária do lado brasileiro da ponte ainda não foi concluída. O lado francês está concluído desde 2011. A construção da estrutura vai abranger uma área de 21,7 mil metros quadrados com serviços de iluminação, circuito de TV, instalações elétricas, além da parte de mobilidade urbana. Após o término da obra, a previsão é que a alfândega seja entregue para a Secretaria de Patrimônio da União (SPU), futura responsável pela administração do espaço. A estrutura vai conter postos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), Polícia Rodoviária Federal, Polícia Federal, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente (IBAMA) e Receita Federal. Cada órgão será responsável pela aquisição dos próprios equipamentos.

No tocante ao aspecto econômico-financeiro, o brasileiro pode desembolsar até 175 euros relativos ao pagamento de seguro se quiser chegar de carro à Guiana Francesa, pela Ponte Binacional Franco-Brasileira, isso dependendo do modelo do carro, conforme informações da Polícia Rodoviária Federal no Amapá. Para carros vindos da Guiana Francesa, do lado brasileiro, não há cobrança de taxa para a passagem de veículos. Tanto do lado brasileiro quanto do lado francês, em relação aos documentos para ingresso no território, é necessário o passaporte com visto para turismo ou a carta transfronteiriça (concedida a moradores para permanência de até 72 horas).

Tostes e Ferreira (2016), no que se refere à cooperação transfronteiriça no contexto sul-americano, afirmam que a participação do Amapá e da Guiana Francesa está muito mais pela possibilidade de eventos futuros, do que propriamente pela condição atual. O Brasil está integrado nas diversas instituições sul-americanas, como no MERCOSUL, na Organização do Tratado de Cooperação Amazônica (OTCA) e na União das Nações Sul-Americanas (UNASUL). Já a Guiana enfrenta dificuldades para se integrar com os outros países da América do Sul. Uma dessas dificuldades é o isolamento, pois a fronteira com o Suriname é ligada por uma estrada acessível apenas por transporte fluvial, e com o Brasil por uma ponte, ainda não utilizada para fins comerciais.

Outro aspecto fundamental para a compreensão desta faixa de fronteira é a forte presença de população indígena e a questão ambiental, de um lado e de outro. Do lado

amapaense, o Parque Nacional Montanhas do Tumucumaque, e, do lado guianense, o *Parc Amazonien de Guyane*. No Amapá 10% do território são referentes às terras indígenas e na Guiana Francesa as áreas de proteção integral e terras indígenas totalizam mais 3.400.00 ha (TOSTES; FERREIRA, 2016).

4 A NECESSIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS FRONTEIRIÇAS MAIS DIALÓGICAS

Na verdade, este caso narrado retrata a importância de se pensar e implementar políticas públicas de forma dialógica. Assim, parte-se do pressuposto de que o bem-estar, o progresso econômico, a qualidade de vida e o desenvolvimento civilizatório dependem de bases jurídicas seguras e organizadas.

Santos e Santos (2016) destacam que políticas públicas exógenas como a construção da Ponte Binacional sobre o rio Oiapoque, com o fito de atender aos anseios de uma cooperação sul-americana, pouco dialogam com a base local provocando grandes impactos para o desenvolvimento regional já que desconsideram os aspectos relevantes da territorialidade das populações.

É ingênuo pensar que as mudanças voltadas para o desenvolvimento humano ocorrem de forma natural, bastando só o crescimento econômico. É preciso muito mais. A transformação da realidade social, ambiental, cultural e econômica exige forte atuação da sociedade, a reivindicar as mudanças necessárias e decisão política dos dirigentes do Estado.

Com um passado semelhante, sendo antigas colônias, o fato é que as políticas e interesses desenvolvidos no Amapá e na Guiana Francesa tomaram rumos diferenciados. Esta visão não pode ser desconsiderada. O território que hoje compreende o Amapá apresenta um quadro de embaraços ao seu desenvolvimento, dependente especialmente de recursos da União ou de atividades primárias como a mineração. Por outro lado, a Guiana Francesa permaneceu ligada à metrópole francesa, com o *status* jurídico de departamento ultramarino, alcançando patamar econômico diferenciado de seus vizinhos pelos recursos enviados pela sede francesa (LOMBA; MATOS, 2013).

Os autores advertem que somente nos últimos anos tem-se pensado o estreitamento das relações bilaterais de desenvolvimento que ultrapasse a tradição litigiosa sobre os limites de fronteiras. O contexto na região transfronteiriça é marcado por particularidades: a realidade local, nacional e internacional.

Neste primeiro aspecto, temos o convívio entre a legalidade e a ilegalidade, que nem

sempre tem desfecho de conciliação. Os problemas da mobilidade clandestina e garimpagem, além da precariedade em termos de infraestrutura, principalmente pelo lado amapaense, engessam esta cooperação e benefícios tão exaltados pelas autoridades (LOMBA; MATOS, 2013).

Na escala nacional e internacional, discutem-se os benefícios e os avanços na cooperação França-Brasil, com uma conexão voltada ao que a ponte possa representar no campo simbólico da aproximação entre os países. Percebe-se amplo investimento em logística, ao mesmo tempo em que há pouca preocupação com os impactos sociais que tais projetos podem causar (LOMBA; MATOS, 2013).

Portanto, a parceria se estabelece no âmbito político e econômico, mas no que tange às melhorias para a população que diretamente convive na fronteira há pouco investimento, contrariando o que foi firmado nos acordos bilaterais (LOMBA; MATOS, 2013).

Na perspectiva de Sen, o desenvolvimento humano vincula-se ao de liberdade enquanto expansão das capacidades humanas e das possibilidades de escolhas. Para ele o desenvolvimento é visto como “um processo de expansão das liberdades reais que as pessoas desfrutam. Nesta abordagem, a expansão da liberdade é considerada (1) o fim primordial e (2) o principal meio do desenvolvimento” (SEN, 2010, p. 55).

Na sequência, o economista humanista esclarece que as liberdades substantivas incluem capacidades elementares como, por exemplo, ter condições de evitar privações como fome, a subnutrição, a morbidez evitável e a morte prematura, bem como as liberdades associadas a saber ler e fazer cálculos aritméticos, ter participação política e liberdade de expressão, oportunidades sociais (áreas da educação, saúde), liberdades econômicas, que se relacionam às oportunidades para utilizar recursos econômicos com propósitos de consumo, troca, etc.

O verdadeiro desenvolvimento, portanto, consiste na remoção de restrições à liberdade de escolha racional das pessoas, incluindo-se neste rol a educação, a saúde e a participação política. Seria imposta aos Estados nacionais a necessidade de instituições capazes de promover o desenvolvimento mediante o estímulo às liberdades instrumentais básicas – econômica, social e política –, com a interação entre oportunidades econômicas e políticas, serviços sociais, transparência, e segurança protetora (SEN, 2004).

Em sua obra “A ideia de Justiça”, Sen (2011, p. 380) deixa claro que a “avaliação do desenvolvimento não pode ser dissociada da vida que as pessoas podem levar e da verdadeira liberdade de que desfrutam”. O autor acredita que o desenvolvimento dificilmente pode ser visto apenas com relação ao melhoramento de objetos inanimados de conveniência, como um

aumento do Produto Interno Bruto (PIB) (ou da renda pessoal) ou a industrialização, apesar da importância que possam ter como meios para fins reais. O valor do desenvolvimento precisa depender do impacto que eles têm nas vidas e liberdades das pessoas envolvidas, que necessita ser central para a ideia de desenvolvimento.

Sen e Kliksberg (2010) enfrentam essa questão, ponderando que no cenário internacional renovado em que vivemos, surgem mudanças fundamentais na visão de como saber se as sociedades estão realmente progredindo e de como mensurar o desenvolvimento. Elas estão relacionadas com as profundas frustrações experimentadas nas últimas décadas por muitas sociedades, dentre elas várias latino-americanas, que, avaliadas pelos critérios usuais de taxas de crescimento anual, PIB *per capita*, baixos níveis de inflação, pareciam exibir todos os sinais do progresso, mas nas quais, no entanto, produziram-se profundos processos de deterioração nas bases econômicas, com parcelas crescentes da população sendo excluídas.

De outro turno, Sen (2011) enfatiza que se o desenvolvimento é entendido de forma mais ampla, com foco nas vidas humanas, então se torna imediatamente claro que a relação entre o desenvolvimento e a democracia tem de ser vista, em parte, por meio de sua ligação constitutiva, e não apenas por suas ligações externas. Mesmo que frequentemente se “faça a pergunta de se a liberdade política conduz ao desenvolvimento, não devemos omitir o reconhecimento crucial de que as liberdades políticas e os direitos democráticos estão entre os componentes constitutivos do desenvolvimento” (p. 381).

Dessa maneira, o Estado Democrático de Direito faz-se efetivo quando promove o acesso democrático ao desenvolvimento humano, proporcionando-lhe concretização de direitos fundamentais para o exercício substancial da liberdade, com vistas a uma vida digna, uma vida que vale a pena viver.

Trilhando esse caminho, ponderam Batista Júnior e Silva (2013, p. 478):

Pode-se afirmar que a CRFB/88 não considera “desenvolvimento” como tão somente acúmulo de capital; para tanto é que formatou um Estado Democrático de Direito de desiderato social. O “desenvolvimento” constitucionalmente desejado não é um mero crescimento econômico, mas um desenvolvimento socioeconômico, que implica na ampliação das liberdades do povo, na possibilidade dele fazer-se por si.

No cenário interno, o processo de constitucionalização recente brasileiro, em 1988, foi responsável por uma nova percepção do desenvolvimento, a partir de uma ótica distinta daquela que havia marcado a era desenvolvimentista, na década de 70, cuja prioridade absoluta era o crescimento econômico. Com a Constituição Federal de 1988, a tônica do debate incorporou, necessariamente, as dimensões da ética, da equidade e da sustentabilidade,

objetivando a construção do bem-estar coletivo (garantia de direitos individuais e coletivos).

Sob esse ponto de vista, o desenvolvimento adquiriu uma valoração enriquecida pela principiologia constitucional, que valoriza o desenvolvimento com sustentabilidade, a essencialidade da participação social e a eliminação de desigualdades regionais.

O fato é que as ações estatais precisam estar imbuídas da noção prévia do desenvolvimento desejado. O Brasil é signatário dos principais tratados e pactos internacionais sobre a questão do desenvolvimento e da proteção dos direitos humanos. Os objetivos da República firmados no artigo 3º da Constituição Federal de 1988 demonstram o compromisso com a garantia do desenvolvimento nacional, a erradicação da pobreza e da marginalização, assim como a redução das desigualdades sociais. E, nesse caminho, deve ser interpretado conjuntamente com o artigo 170 (Da Ordem Econômica).

Ou seja, a construção do direito ao desenvolvimento no plano interno, pautado na Constituição, surge da associação entre importantes dispositivos o artigo 1º (fundamentos da República – dignidade da pessoa humana), o artigo 3º (objetivos da República), o artigo 170 (ordem econômica e seus princípios) e o artigo 225 (dimensão ambiental, sustentável do desenvolvimento).

5 CONCLUSÃO

De tudo quanto exposto neste estudo e a par da complexas relações existentes em uma região de fronteira, o que se buscou defender foi uma relação responsável, racional e saudável entre os governos de Brasil e França na implementação de políticas públicas voltadas para o desenvolvimento humano.

Acredita-se que as ações políticas e normativas delineadas para a construção da ponte binacional foram articuladas de cima para baixo, capitaneadas e decididas sem amplo contraditório com a sociedade, em detrimento da população residente na fronteira, vide a situação dos catraieiros aqui mencionada.

As cidades de Oiapoque e de *Saint-Georges*, atualmente, interligadas por uma ponte, como já frisamos, possuem critérios bem diferentes em relação à soberania, nacionalidade e etnicidade, organização política, administrativa e institucional. A abertura ainda parcial da ponte demonstra o quanto essas questões, notadamente as de cunho socioambiental dada a forte presença indígena e de áreas protegidas na região, precisam ser enfrentadas pelos países.

Por isso julgou-se importante relacionar os argumentos apresentados com a obra “Desenvolvimento como Liberdade”, de Sen (2004), que propõe um método distinto de

avaliar o desenvolvimento econômico, inserindo-o no contexto das liberdades, ou seja, nos direitos fundamentais.

A capacidade de agência garantida indistintamente a todos os integrantes de uma sociedade é condição essencial para o desenvolvimento, tendo em vista que ela permite aos indivíduos agir positivamente no ambiente político, econômico e social, participando das escolhas públicas e influenciando no progresso da comunidade. Do mesmo modo, a capacidade de agência destes é influenciada pelas oportunidades sociais, políticas e econômicas que lhe são garantidas pelas disposições institucionais vigentes (SEN, 2004).

Este estudo problematizou, então, acerca de uma visão mais ampla de desenvolvimento, reconhecendo sua importância econômica, porém, tendo como finalidade a necessidade de transformação social e a garantia de liberdades individuais (STIGLITZ, 1998).

Da narrativa apresentada deve-se guardar a necessidade de um ativismo estatal, dos dois lados da fronteira, mas sedimentado em novas ferramentas, como políticas distributivas, abertura de canais de participação democrática e mecanismos econômicos indutores, no lugar de comandos diretivos e autoritários, como já propunham Arbix e Martin (2010) para o contexto brasileiro.

REFERÊNCIAS

ARBIX, G.; MARTIN, Scott. *Beyond developmentalism and market fundamentalism in Brazil: inclusionary State activism without Statism*. In: *Workshop On “States, Development, And Global Governance”*, Madison: Global Legal Studies Center and the Center for World Affairs and the Global Economy (WAGE). University of Wisconsin-Madison, Mar., 2010. Disponível em: <law.wisc.edu/gls/documents/paper_arbix.pdf>. Acesso em: 10 jun. 2016.

BATISTA JÚNIOR, Onofre Alves; SILVA, Fernanda Alen Gonçalves da. *A Função Social da Exploração Mineral no Estado de Minas Gerais*. Belo Horizonte: In Revista da Faculdade de Direito da UFMG, n. 62, p. 475-505, jan./jun., 2013.

BEAUDOUIN, Morgane; RIEUBLANC, Eve; BOYER, Sandie [Coord.]. *Guiana Francesa – Amapá: Melhor estruturar os territórios para intensificar os intercâmbios*. Tradução R. Laurent. Sage: Guyana280, 2011.

BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*. Disponível

em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm>. Acesso em: 10 ago. 2016.

BRASIL. *Decreto nº 4.373 de 12 de setembro de 2002*. Promulga o Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa sobre o Projeto de Construção de uma Ponte sobre o Rio Oiapoque, celebrado em Brasília, em 5 de abril de 2001. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/D4373.htm>. Acesso em: 31 out. 2016.

BRASIL. *Decreto nº 6.250 de 6 de novembro de 2007*. Promulga o Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, relativo à Construção de uma Ponte Rodoviária sobre o Rio Oiapoque ligando a Guiana Francesa e o Estado do Amapá, celebrado em Paris, em 15 de julho de 2005, e sua Emenda de 21 de outubro de 2005. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Decreto/D6250.htm>. Acesso em: 31 out. 2016.

LOMBA, Roni Mayer; MATOS, Felipe Ribeiro. A ponte binacional e os novos arranjos territoriais: perspectivas e dilemas da cooperação franco-brasileira (Amapá-Guiana Francesa). *Bol. geogr.*, Maringá, v. 31, n. 1, p. 19-29, jan.-abr., 2013. Disponível em: <<http://www.periodicos.uem.br/ojs/index.php/BolGeogr/article/download/17335/10241>>. Acesso em: 31 out. 2016.

MARTINS, Carmentilla das Chagas. *Relações bilaterais Brasil/França: a nova perspectiva brasileira para a fronteira Amapá /Guiana Francesa no contexto global*. 162f. 2008. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais). Universidade de Brasília, 2008. Disponível em: <http://repositorio.unb.br/bitstream/10482/1840/1/2008_CarmentillaDasChagasMartins.pdf>. Acesso em: 01 out. 2016.

MARTINS, Carmentilla das Chagas; SUPERTI, Eliane; PINTO, Manoel de Jesus de Souza. Migração e mobilidade de brasileiros através e além da fronteira Brasil-Guiana Francesa: novas sociabilidades. *Tomo*, n. 27, jul/dez. 2015, p. 361-396. Disponível em: <<https://seer.ufs.br/index.php/tomo/article/view/4652/3885>>. Acesso em: 10 out. 2016.

MARTINS, José de Souza. *A sociabilidade do homem simples: cotidiano e história na*

modernidade anômala. São Paulo: Editora Contexto, 2008.

NASCIMENTO, Oscarito Antunes do; TOSTES, José Alberto. Oiapoque – “Aqui começa o Brasil”: as perspectivas de desenvolvimento a partir da BR - 156 e da Ponte Binacional entre o Amapá e a Guiana Francesa. *Anais do IV ENANPPAS - Encontro da Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Ambiente e Sociedade*. 4, 5 e 6 de junho de 2008. Brasília-DF. Disponível em: <<http://www.anppas.org.br/encontro4/cd/ARQUIVOS/GT13-808-726-20080510190744.pdf>>. Acesso em: 03 out. 2016.

OLIVEIRA, Betiana de Souza; GUERRA, Marinete Anselmo A. Oiapoque: relações sociais e modo de vida na fronteira. *II Encontro da Sociedade Brasileira de Sociologia da Região Norte*, 13 a 15 de setembro de 2010, Belém – Pará. Disponível em: <<http://www.sbsnorte2010.ufpa.br/site/anais/ARQUIVOS/GT16-495-371-20100831192731.pdf>>. Acesso em: 12 out. 2016.

PINTO, M. J. S. *O Fetiche do emprego: um estudo sobre as relações de trabalho de brasileiros na Guiana Francesa*. 2008. 274 f. Tese (Doutorado em Desenvolvimento Sustentável do Trópico Úmido). Universidade Federal do Pará, Núcleo de Altos Estudos Amazônicos – NAEA, Belém, 2008.

PORTAL G1 AMAPÁ. *Ponte binacional pode abrir em 18 de março para carros de passeio, diz PRF*. Notícia publicada em 14 mar. 2017. Disponível em: <<http://g1.globo.com/ap/amapa/noticia/2017/03/ponte-binacional-pode-abrir-em-18-de-marco-para-carros-de-passeio-diz-prf.html>>. Acesso em: 20 mar. 2017.

PORTAL G1 AMAPÁ. *Catraieiros de Oiapoque, no Amapá, entram na Justiça contra União*. Notícia publicada no dia 17 ago. 2013. Disponível em: <<http://g1.globo.com/ap/amapa/noticia/2013/08/catraieiros-de-oiapoque-no-amapa-entram-na-justica-contra-uniao.html>>. Acesso em: 20 mar. 2017.

PORTAL ODM. *Acompanhamento brasileiro dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio. Oiapoque-AP*. Disponível em: <<http://www.relatoriosdynamics.com.br/portaldm/perfil/BRA001016009/oiapoque---ap>>. Acesso em: 01 out. 2016.

SANTOS, Lana Patrícia de Matos dos; SANTOS, Emmanuel Raimundo Costa; “Catraias” do Rio Oiapoque e dinâmica territorial transfronteiriça franco-brasileira. *XVIII Encontro Nacional de Geógrafos*, 24 a 30 de julho de 2016, São Luís-MA. Disponível em: <http://www.eng2016.agb.org.br/resources/anais/7/1467661003_ARQUIVO_Catraias_ENG_2016.pdf>. Acesso em: 05 out. 2016.

SEN, Amartya. *Desenvolvimento como Liberdade*. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.

SEN, Amartya. *Desenvolvimento como liberdade*. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

SEN, Amartya; KLIKSBURG, Bernardo. *As pessoas em primeiro lugar: a ética do desenvolvimento e os problemas do mundo globalizado*. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

SEN, Amartya. *A ideia de justiça*. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

SILVA, Gutemberg de Vilhena. Interações Espaciais Amapá (BR)-Guiana Francesa (FR): uso político do território e cooperação transfronteiriça. In: PORTO, J. L. R.; NASCIMENTO, D. M. (Orgs.). *Interações Fronteiriças no Platô das Guianas: novas construções, novas territorialidades*. Macapá: [s.n.], 2010. Disponível em: <http://www.obed.ufpa.br/download/Livros/Interacoes_Fronteiricas_No_Plato_Das_Guianas_7.pdf>. Acesso em: 03 out. 2016.

SILVA, Gutemberg de Vilhena. *Usos Contemporâneos da Fronteira Franco Brasileira: entre os ditames globais e a articulação local*. 2008. 175 f. Dissertação (Mestrado em Geografia). Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2008.

SILVA, G. V.; RÜCKERT, A. A. A Fronteira Brasil-França: mudança de usos político-territoriais na fronteira entre Amapá (BR) e Guiana Francesa (FR). *Confins*, n. 7, 2009. Disponível em: <<https://confins.revues.org/6040>>. Acesso em: 01 out. 2017.

STIGLITZ, Joseph. *Towards a new paradigm for development: strategies, policies and processes*. Geneva: Prebish Lecture, UNCTAD, 1998. Disponível em:

<<http://unctad.org/en/Docs/prebisch9th.en.pdf>>. Acesso em: 20 jan. 2016.

TOSTES, José Alberto. *Planos Diretores do Amapá: a experiência do município de Laranjal do Jari. Uma contribuição para o desenvolvimento regional*. Macapá: UNIFAP, 2010.

TOSTES, José Alberto; FERREIRA, José Francisco de Carvalho. Amapá (Brasil) e Guiana Francesa (França): definindo o corredor transfronteiriço. *PRACS: Revista Eletrônica de Humanidades do Curso de Ciências Sociais da UNIFAP*, Macapá, v. 9, n. 3, p. 73-97, dez. 2016. Disponível em:

<<https://periodicos.unifap.br/index.php/pracs/article/view/2754/franciscov9n3.pdf>>. Acesso em: 10 jan. 2017.